



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

# Resposta sobre Pedido de Impugnação a Edital

**Pregão Eletrônico:** nº 90.012/2025

**Processo de Compra:** nº 25/2025

**Interessada:** RLV Tecnologia Ltda.

**Data da Sessão Pública:** 09/12/2025

---

### • 1. O que aconteceu?

A empresa RLV Tecnologia Ltda. apresentou pedido para impugnar o edital do Pregão Eletrônico nº 90.012/2025. A Administração analisou se esse pedido foi feito dentro do prazo legal.

---

### • 2. Qual é a regra?

A Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 164, §1º, determina:

"O pedido de impugnação ao edital deverá ser apresentado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública."

O edital também repete essa regra no item 11.1.

---

### • 3. Qual era o prazo?

- Sessão pública: **09/12/2025**
- Último dia para impugnação: **04/12/2025**

O pedido foi protocolado em **05/12/2025**, ou seja, **fora do prazo**.

---



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

### • 4. O que isso significa?

O pedido é **intempestivo** (feito depois do prazo).

Por lei, não é possível aceitar pedidos fora do prazo, para garantir:

- Legalidade
- Igualdade entre participantes
- Segurança jurídica

---

### • 5. Decisão

A Administração decide:

- **Não conhecer** a impugnação, por estar fora do prazo (art. 164, §1º, Lei nº 14.133/2021).
- **Manter** todas as regras do edital do Pregão Eletrônico nº 90.012/2025.

---

### • 6. Observação

A Administração continua disponível para esclarecer dúvidas, desde que respeitados os prazos e condições do edital.

Cubatão, 08 de dezembro de 2025

Marco Paulo Giorgio Loureiro  
Agente de Contratação/Pregoeiro